



CASA CIVIL

MUNICÍPIO e a APOIADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a APOIADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos a este Termo, os quais deverão ser endereçados à Secretaria Municipal da Casa Civil e protocolados no endereço Avenida da Liberdade, 7º andar, ala sul, Jardim Botânico, CEP 13.214-900, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do ato.

9.2. Caberá à Secretaria Municipal da Casa Civil analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

10.2. Ficam fazendo parte integrante deste Termo, o Edital de Chamamento Público SMCC n. 06/2026, bem como a proposta da APOIADORA, constantes do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0025389/2026.

E por estarem assim justos e avençados, assinam eletronicamente o presente termo para um só efeito de direito.

Jundiaí, 12 de agosto de 2026.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

JAQUELINE APARECIDA GHIZZI SILVA
Representante do CENTRO DE TREINAMENTO
PROFISSIONALIZANTE JUNDIAÍ LTDA

EDITAL Nº 05, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0027013/2026, -----

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, c/c o art. 7º, *caput*, inciso I e § 5º e art. 16, ambos da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 33.893, de 1º de abril de 2024, em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteia a Administração Pública, -----

FAZ SABER que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, na fase de elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, objetivando evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade para o exercício de 2027, previstos no art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

A Audiência Pública tratada neste Edital será realizada em 08 de setembro de 2026, às 18h30min, nas dependências da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC, localizada na Avenida Doutor Cavalcanti, nº 396, Complexo Argos, Vila Arens, neste Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, aberta à participação popular presencial e com transmissão nos canais oficiais do Município, objetivando a apresentação e discussão das premissas básicas que integrarão o projeto de lei, bem como para que sejam colhidas sugestões oferecidas pelos participantes.

2 - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

2.1. As contribuições do público participe em relação à proposta de projeto de lei referenciada neste Edital poderão ser apresentadas por

intermédio da rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico orcamento@jundiai.sp.gov.br, ou presencialmente no dia e local estipulados no item 1, em momento específico aberto às falas e contribuições do público.

2.2. O prazo para oferecimento de contribuições referidas pelo endereço eletrônico encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Audiência Pública aprazada no item 1 deste Edital.

3 - DA SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. A Audiência terá início no horário estabelecido no item 1 deste Edital com a apresentação dos representantes da Secretaria Municipal de Finanças, abordando os aspectos relativos à elaboração da proposta e às manifestações previamente recebidas no supramencionado endereço eletrônico.

3.2. Ao longo da apresentação serão colhidos os questionamentos enviados via os canais oficiais de transmissão pela internet e respondidos ao vivo. Caso exista grande volume de questionamentos, fica facultado ao Presidente da Audiência estabelecer a forma de encaminhamento de respostas, posteriormente.

4 - DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos serão declarados encerrados pelo Presidente da Audiência Pública, em momento oportuno após a explanação da matéria e esgotadas as manifestações populares.

4.2. O tempo de Audiência não deverá ultrapassar 3 (três) horas.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os trabalhos relativos à Audiência Pública tratada neste Edital serão presididos pelo Secretário da Secretaria Municipal de Finanças, ficando facultado ao Secretário a prerrogativa de delegar tal incumbência ao Secretário Adjunto ou a um dos Diretores vinculados àquela Pasta, que atue na área atinente à matéria a ser discutida.

5.2. Os casos omissos que eventualmente venham a surgir no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Audiência Pública serão dirimidos por seu Presidente.

5.3. A exposição será registrada por gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que vier a substituí-lo, visando assegurar a integridade de seus conteúdos.

5.4. Ao final da Audiência será lavrada Ata, que conterà os pontos relevantes do debate e as sugestões apresentadas.

5.5. A Ata referida no item 5.4 deste Edital será devidamente registrada na Secretaria Municipal de Finanças, publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como divulgada no Portal da Transparência do Poder Executivo no endereço eletrônico ("<https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/lei-orcamentaria-anual-loa/#barra-superior>"), nos moldes do art. 7º do Decreto nº 33.893, de 2024.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 618/2026. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: APEPREM AS-SOC. PAULISTA ENTID. PREV. MUNIC. VALOR TOTAL: R\$ 13300,00. OBJETO: Realização de INSCRIÇÕES para participação no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM, de 25 a 27 de agosto de 2026, em Águas de Lindóia-SP - 14 PARTICIPANTES. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 32/2026

Contratante: Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN

Contratada: Telcabos Telecomunicações e Informática Ltda.

Processo administrativo (SEI): CIJ.01090/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data de assinatura: 21/8/2026

